



# Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

## DECRETO N.º 3163/2021 DE 22 DE MARÇO DE 2021

Abre crédito adicional suplementar para o exercício de 2021.

**ANTONIO DE PÁDUA AQUISTI**, Prefeito do Município de Divinolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2368/2021;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto crédito adicional suplementar da importância de importância R\$ 1.008.784,65 (um milhão oito mil setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) com as seguintes codificações:

<u>DOTAÇÃO</u>	<u>R\$</u>
02.06.01 DESP 292 FONTE: 5 FEDERAL 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA	291.031,69
	20.000,00
02.06.01 DESP 286 FONTE: 5 FEDERAL 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
02.07.02 DESP 316 FONTE: 5 FEDERAL 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	12.125,70
02.06.01 DESP 285 FONTE: 2 ESTADUAL 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	23.707,38
02.06.01 DESP 292 FONTE: 5 FEDERAL 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA	154.210,84



# Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

---

02.05.02	60.000,00
DESP 3047	
FONTE: 2 ESTADUAL	
COD APL 265.2018	
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA	
02.05.02	447.709,04
DESP 3046	
FONTE: 2 ESTADUAL	
COD APL 265.2018	
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
<b>TOTAL DO CRÉDITO .....</b>	<b>1.008.784,65</b>

**Art. 2º** - Para atender a despesa com o Crédito que trata o artigo 1º deste Decreto, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro verificado no exercício anterior.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Divinolândia, 22 de março de 2021.

**ANTONIO DE PÁDUA AQUISTI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PUBLICADA, REGISTRADA E ENCADERNADA NA SECRETARIA DA**  
**PREFEITURA NA DATA SUPRA**

**CLEBERSON CORREA**  
**SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO**